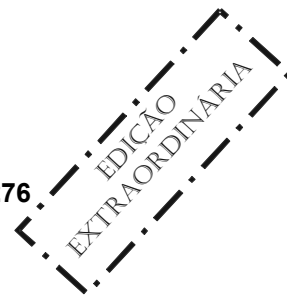




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XVIII - QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2019 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

✓ TERMOS ADITIVOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO N.º 6.02.01/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: LRL TECNOLOGIA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:**
 Cláusula Terceira do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no Inciso I do
 Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei 8.666/93. **OBJETO DO TERMO
 ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de
 27/06/2019 até 07/06/2020, que consiste na necessidade de continuidade do
 contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de
 2019. **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, José Carlos de Sousa Rêgo e, pela
 Contratada, Eyres Diana Ventura Silva.



SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
6.02.01/2018/CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 N.º 6.02.01/2018/CPL, CELEBRADO PELA
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
 TRANSPORTES DE QUEIMADAS - PB E PELA
 EMPRESA LRL TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM
 POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE
 SISTEMA (SOFTWARE) DE ADMINISTRAÇÃO,
 PROCESSAMENTO E ARRECADAÇÃO DE
 MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO,
 DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO E
 AUTOMAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES
 DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE
 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO DO
 MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB.**

1. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
 TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB, Estado da
 Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, rua Miguel Benício de Melo -
 Centro - Queimadas- PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.
 27.796.543/000113, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato,
 representada pelo seu titular o Senhor Gestor **SALOMÃO AUGUSTO
 MEDEIROS SOUTO**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, residente
 à Rua Josefa Napoleana Soares, N.º 286 AP – 201, Nova Cidade, Queimadas -
 PB, portador do CPF nº. 381.181.814-72 e da Cédula e Identidade Civil RG nº.
 1.028.218 – SSP – PB, doravante denominada simplesmente de
CONTRATANTE.

2. CONTRATADA: LRL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito
 privado, com sede à RUA MANOEL JOVINO DO Ó, N.º 203, CENTRO,
 CAMPINA GRANDE – PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.723.858/0001-35,
 neste ato representada por **EYRES DIANA VENTURA SILVA**, brasileira,
 casada, engenheira eletricitista, residente e domicílica na Rua Vidal De
 Negreiros, N.º 287, Centro, Campina Grande - PB, portador do CIC nº.
 324.898.384-15, e da Identidade Civil nº. 302.434, - SSP - PB, doravante
 denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o
 presente termo aditivo ao contrato n.º 6.02.01/2018/CPL, instruído no Pregão
 Presencial n.º 00002/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da
 Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a
PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em
 26/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência
 do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27/06/2019, até
 27/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas
 relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **RS
 90.000,00 (noventa mil)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo será alocada à dotação
 orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à
CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do
 Senhor Superintendente de Trânsito do Município de Queimadas, exarada no
 Pregão Presencial n.º 00002/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso
 II e no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, ambos da Lei
 n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições
 estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente
 termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só
 efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,
CONTRATANTE e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Queimadas – PB, 25 de junho de 2019.

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO
 PELA CONTRATANTE

EYRES DIANA VENTURA SILVA
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 NOME
 CPF:

 NOME
 CPF